



Porto Ferreira

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro.
Porto Ferreira– SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO EVENTUAL Nº: 092/2025

Fiscalização nº: 126/2025

Denúncia de extravasamento de esgoto

Em 25/06/2025, foi realizada vistoria no endereço Rua Nadir Zadra Ribaldo, nº 180 – Jardim Salgueiro, onde constatou-se odor intenso de esgoto, conforme registrado no Termo de Vistoria nº 115/2025. Apesar de não haver extravasamento no momento da inspeção, moradores relataram transbordamentos frequentes no Poço de Visita (PV) do local.

Diante da constatação, foi emitido o Termo de Notificação nº 075/2025, determinando à Concessionária o conserto da rede e a vedação do PV, com prazo de dois dias úteis para regularização, devendo apresentar evidências fotográficas das adequações realizadas.

Por meio do Ofício nº OF-183-25-SC, a Concessionária informou que, em 25/06/2025, realizou vistoria no local acompanhado do reclamante, não constatando transbordamento de efluente, mesmo assim reforçou preventivamente a vedação do PV. Juntando ao referido ofício evidências do serviço executado. Além das informações fornecidas pela Concessionária, o fiscal da ARMPF realizou nova diligência, na qual ratificou as informações apresentadas pela Concessionária.

CONCLUSÃO

Considerando as informações e comprovações encaminhadas pela Concessionária, assim como do fiscal da ARMPF, conclui-se que a não conformidade registrada no Termo de Vistoria nº 115/2025 foi devidamente sanada, com a vedação do PV e eliminação do risco de extravasamento no endereço indicado.

Porto Ferreira, 13 de agosto de 2025.

Wendel Ederson Marcelino Cremonezi

Analista Regulador